



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 10 / 03 / 2022
ORGÃO: Muni. da Prefeitura
<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº. 2.790 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RUAS E AVENIDA DO LOTEAMENTO ABEL POLINO II E III, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às ruas e Avenida do Loteamento "Abel Polino", II e III nesta cidade, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

A Rua "A" do loteamento III passa a denominar-se Eduardo Caldeira Braga.

A Rua "B" do loteamento II passa a denominar-se Cimiro da Costa Madureira.

A Avenida do loteamento II passa a denominar-se Maria Pereira de Moraes.

Art.2º. O emplacamento com os nomes das respectivas denominações deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias constados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de março de 2022.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal